LEI Nº 2.918, DE 03 DE SETEMBRO DE 2002

Autoriza permuta de terreno.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica autorizado o Poder Executivo a permutar a data de terras nº 25 da quadra nº 12, localizada no Jardim Petrópolis, com área de 375,60 m², matriculada sob o nº 8607 do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício desta Comarca, pertencente ao **MUNICÍPIO**, pela data de terras nº 06 da quadra nº 142, com área de 300,00 m², localizada no Centro, matriculada sob o nº 7598 do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício desta Comarca, pertencente a **JOÃO PERDIGÃO.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 03 de setembro de 2002

JOSÉ A. BISCA
PREFEITO

OSMAR ARTUR RIZZOTTI
Secretário Municipal de Planejamento,
Desenvolvimento Econômico e Habitação

SECRETARIA
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte
Em 06 / 09 / 2002
Katia Regina
Funcionária

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 2.918, DE 03 DE SETEMBRO DE 2002
AUTORIZA PERMUTA DE TERRENO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a permutar a data de terras nº 25 da quadra nº 12, localizada no Jardim Petrópolis, com área de 375,60 m?, matriculada sob o nº 8607 do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício desta Comarca, pertencente ao MUNICÍPIO, pela data de terras nº 06 da quadra nº 142, com área de 300,00 m?, localizada no Centro, matriculada sob o nº 7598 do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício desta Comarca, pertencente a JOÃO PERDIGÃO.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 03 de setembro de 2002

JOSÉ A. BISCA
PREFEITO
OSMAR ARTUR RIZZOTTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E HABITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Publicado no Jornal
TRIBUNA DO NORTE
Em, 06 / 09 / 2002
Funcionário